



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA-ES
PODER LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 009/2025

Processo nº 115/2026
Contrato nº 009/2025
ID Cidades: 2025.032L0200001.09.0014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA, E A EMPRESA TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA-ES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.251.599/0001-24, com sede na Rua Muniz Freire, nº 305, Centro, Iconha-ES, representada pela sua Presidente o Exmo. Sr. Moises Pinto Marchiori, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa Adilson Alves dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 15.405.650/0001-94, localizada na Rua Belas Artes, Bairro Aribiri, 09, Vila Velha-ES, representada legalmente pelo Sr. Adilson Alves dos Santos, [REDACTED]

[REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 185/2024, a seguir denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Art. 107, da Lei n.º 14.133/2021, celebram o presente **TERMO ADITIVO N.º 001** ao Contrato nº 009/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para transmissão radiofônica das Sessões da Câmara Municipal de Iconha/ES, no território do Município de Iconha/ES, e produção do Programa Bate Papo com o Legislativo Municipal, conforme especificações preestabelecidas no Processo Administrativo nº 115/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 009/2024 por mais 3 (três) meses, conforme disposto no Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor do contrato passa a ser de R\$ R\$ 4.350 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), valor atualizado pelo índice IPCA e o valor global do Contrato passa a ser de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA-ES
PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. O termo final da vigência do Contrato n.º 014/2024 passa a ser a data de 08 de agosto de 2026.
- 3.2. É proibida a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Átrio do Poder Legislativo Municipal (art. 84, LOM).
- 4.2. As despesas correrão por conta da Atividade de n.º 2.002 (Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo) e do Elemento de Despesa 33903900000 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Iconha – ES, 05 de maio de 2026.

MOISES PINTO MARCHIORI
CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES
CONTRATANTE

ADILSON ALVES DOS SANTOS
ADILSON ALVES DOS SANTOS ME
CONTRATADA